

Câmara Municipal de Ponte Nova
Estado de Minas Gerais

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 1/2006

Concurso público de provas para o provimento
de cargos vagos no quadro de pessoal efetivo
da Câmara Municipal de Ponte Nova.

O presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, vereador Wagner Mol Guimarães, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas inscrições a concurso público para o provimento de cargos no quadro permanente de pessoal da Câmara Municipal de Ponte Nova, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. CARGOS, LOCAL, JORNADA E REGIME DE TRABALHO.

1.1. Cargos: O concurso destina-se ao provimento de 2 (duas) vagas do cargo de Assistente Administrativo I. O requisito de escolaridade é o de ensino médio completo. O vencimento inicial do cargo é aquele constante do nível 18 da tabela salarial da Câmara Municipal de Ponte Nova, ou R\$1.306,04 (mil, trezentos e seis reais e quatro centavos) mensais atualmente. A faixa salarial do cargo vai do nível 18 ao nível 38 da tabela salarial da Câmara. As atribuições do cargo são as seguintes: executar serviços gerais de escritório, segundo orientação e sob supervisão, incluindo datilografia, digitação, cálculos aritméticos, escrituração de livros, fichas e documentos, protocolo, arquivo, recebimento e registro de material de escritório; auxiliar na elaboração e desenvolvimento das atividades administrativas da Câmara; participar de reuniões com as comissões da Câmara, secretariando e lavrando atas; participar das reuniões plenárias, secretariando a lavrando atas; exercer atividades técnico-administrativas na área de tesouraria, planejando e elaborando o cronograma de despesas, providenciando o requerimento e o depósito dos valores dos duodécimos, preparando cheques e quitação de despesas junto aos fornecedores, elaborando conciliações bancárias e termos de conferência de caixa, emitindo relatórios financeiros, mantendo a guarda de documentos de receitas e despesas e efetuando aquisições de materiais e serviços; controlar os estoques de materiais de uso corrente e providenciar as aquisições necessárias, acompanhando a correta utilização dos materiais adquiridos; participar das reuniões ordinárias e demais sessões públicas da Câmara; e exercer outras atividades afins.

1.2. Local de trabalho: Câmara Municipal de Ponte Nova, na avenida Dr. Cristiano de Freitas Castro, n° 74, Chácara Vasconcellos, Ponte Nova, Minas Gerais.

1.3. Jornada de trabalho: 30 horas semanais, de segundas a sextas-feiras.

1.4. Regime jurídico: Os candidatos aprovados e classificados no concurso público e que forem nomeados servidores efetivos da Câmara Municipal terão suas relações de trabalho regidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos de Ponte Nova (Lei Municipal n° 1.522/90, consolidada pela Lei n° 2.902/06).

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade de direitos inerentes aos brasileiros, nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal.
- 2.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.3. Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.
- 2.4. Estar em gozo dos direitos políticos;
- 2.5. Não ter sido demitido por justa causa por órgão público municipal de Ponte Nova;
- 2.6. Ainda que na data de inscrição o candidato não tenha a idade de 18 (dezoito) anos completos, esta idade mínima será necessária na data de nomeação, ficando a critério e risco do candidato menor de dezoito anos sua inscrição, já que a data de nomeação não está antecipadamente definida, prevendo-se que deva ocorrer em dezembro de 2006.
- 2.7. Ainda que na data de inscrição o candidato não tenha concluído o ensino médio, poderá se inscrever e participar do processo seletivo, advertido de que a conclusão do ensino médio e a apresentação do respectivo certificado é condição indispensável para a nomeação na data em que ocorrer.
- 2.8. Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente edital.

3. EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Local: As inscrições serão feitas via internet, na página www.fumarc.com.br
- 3.2. Período/Horário: de 11 a 29 de setembro de 2006.
Horário: Horário integral, exceto no dia 11/09/2006 (1º dia das inscrições) que será a partir das 9:00 horas e no dia 29/09/2006 (último dia das inscrições) que será até as 20:00 horas.
- 3.3. O candidato deverá preencher corretamente o requerimento de inscrição, declarando atender as condições exigidas para a inscrição no cargo e submeter-se às normas expressas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.4. O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do mesmo os dados cadastrais informados no requerimento de inscrição.
- 3.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata no requerimento de inscrição, terá a sua inscrição cancelada, e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela decorrentes.
- 3.6. A Câmara Municipal de Ponte Nova e a Fundação Mariana Resende Costa – FUMARC não se responsabilizam por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 3.7. Valor da taxa de inscrição: R\$26,00 (vinte e seis reais).

3.8. O valor da inscrição deverá obrigatoriamente ser pago em agências bancárias por meio de boleto impresso pelo candidato na página www.fumarc.com.br

3.9. Pagamentos efetuados fora do prazo estipulado no boleto não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição.

3.10. A FUMARC não se responsabiliza por inscrição não concluída pelos candidatos, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.11. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade, o candidato deverá entrar em contato com a FUMARC, pelo telefone (031) 3375-6000 ou na Sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Chácara Vasconcellos, fone (031) 3817-2017.

3.12. O comprovante de inscrição do candidato será o boleto, devidamente quitado. O Manual do Candidato poderá ser impresso pelo candidato, via Internet, na página www.fumarc.com.br

3.13. Outras informações:

- a) o pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- b) em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição;
- c) não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou provisória;

3.14. O cartão de informação, contendo o horário e local de realização das provas será encaminhado ao candidato, pela FUMARC, via Correios, para o endereço constante no Requerimento de Inscrição.

3.15. Caso não receba o cartão de informação até 05 (cinco) dias úteis antes da data programada para realização das provas, o candidato deverá procurar a FUMARC pelo telefone (031) 3375-6000 ou diretamente no *site* www.fumarc.com.br onde o cartão de informação estará disponibilizado para consulta e impressão.

3.16. É obrigação do candidato conferir, no cartão de informação, seu nome, o número do documento utilizado para inscrição, a sigla do órgão expedidor. Os eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato e no número do documento utilizado para inscrição serão anotados pelo fiscal de sala, no dia, no horário e no local de realização de sua prova. O fato será registrado no Relatório de Ocorrências.

4. PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo constará de prova, conforme discriminado a seguir:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	VALOR DA QUESTÃO	VALOR DA PROVA
Língua Portuguesa	10	2	100
Matemática	10	2	
Conhecimentos gerais	10	2	
Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara	10	2	
Informática básica	10	2	

- a) Prova de múltipla escolha, de caráter eliminatório, com duração máxima de 4 (quatro) horas, valorizada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerados aprovados os candidatos que alcançarem 50 ou mais pontos.
- b) Os programas das matérias da prova de múltipla escolha estão descritos no Anexo I deste Edital.
- c) A quantidade de questões de cada disciplina, o valor de cada questão e o valor total da prova de múltipla escolha são os constantes do quadro acima.

5. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no dia 29/10/2006, horário e local definidos no cartão de informação.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.3. O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova só será permitido no horário estabelecido, com a apresentação do cartão de informação, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição.

5.4. Será excluído do concurso o candidato que:

- a) Faltar à prova;
- b) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;
- c) Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer examinador ou seus auxiliares incumbidos da administração das provas;
- d) Utilizar-se de quaisquer fontes de consultas;
- e) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato;
- f) Não devolver o caderno de prova e o gabarito de respostas devidamente assinado;
- g) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
- h) Utilizar processos ilícitos na realização da prova segundo se comprovar, posteriormente, mediante análise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
- i) O candidato não poderá entrar no local da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação;

5.5. Na prova de múltipla escolha será entregue ao candidato o caderno de prova com as questões já impressas, não sendo permitido pedido de esclarecimento sobre seu enunciado ou modo de resolvê-las.

5.6. O candidato deverá preencher o gabarito de respostas cobrindo inteiramente com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, o espaço correspondente à alternativa escolhida.

5.7. Não serão atribuídos pontos a questões que apresentarem rasuras, duplicidade de respostas ou que estiverem em branco.

5.8. O gabarito oficial com as respostas corretas será afixado nas dependências da Câmara Municipal de Ponte Nova, após a realização das provas.

5.9. As respostas divergentes do gabarito, ausência de marcação, rasuras ou marcações múltiplas implicarão na perda dos respectivos pontos.

5.10. Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova.

5.11. Não haverá segunda chamada para a prova.

5.12. Não será realizada prova fora do local determinado.

5.13. Não haverá revisão de prova.

5.14. Não haverá prova em condições especiais, exceto o previsto no item 8.2.3, deste Edital.

5.15. Ao término da prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de prova e o gabarito devidamente assinado.

6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

6.1 A classificação final do candidato será feita pela soma dos pontos obtidos na prova de múltipla escolha.

6.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato:

- a) com maior pontuação na prova de português;
- b) com maior pontuação na prova de Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
- c) com maior pontuação na prova de Matemática;
- d) com maior pontuação na prova de Informática Básica;
- e) o candidato de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, mediante Portaria, nomeará, no transcorrer das inscrições, uma Comissão de Concurso Público nº 1/2006, para acompanhar a execução do concurso, bem como proceder às demais providências necessárias à nomeação dos candidatos classificados em função das vagas existentes no período de vigência, nos termos deste edital.

7.2. Caberá recurso à Comissão de Concurso Público:

- a) Contra questões da prova, desde que devidamente demonstrado o erro material, dentro de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do gabarito oficial;
- b) Contra erros ou omissões na classificação, dentro de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação da classificação final;

7.3. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter a identificação do reclamante e o respectivo número de inscrição ao concurso.

7.4. Os recursos serão protocolados em duas vias, na Secretaria da Câmara Municipal de Ponte Nova, na av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos, das 12 às 18 horas.

7.5. Serão rejeitados liminarmente recursos protocolados fora do prazo, não fundamentados ou que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

8.1. Considera-se portador de deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

8.2. Em decorrência deste Concurso e sendo criadas novas vagas de assistente administrativo I no quadro de pessoal da Câmara, a partir de 5 (cinco) vagas, no decorrer do prazo de validade do concurso, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas serão reservadas a portadores de deficiência.

8.2.1. No ato de inscrição, o candidato portador de deficiência declarará a deficiência da qual é portador.

8.2.1.1. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de portador de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição, para reivindicar a prerrogativa legal.

8.2.3. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-las à FUMARC, através de correspondência dirigida à rua Dom Lúcio Antunes nº 256, Bairro Coração Eucarístico, CEP 30.535-630, Belo Horizonte/MG, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data de encerramento do período de inscrição.

8.2.3.1. A realização de provas em condições especiais para o candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilite a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo mesmo, sujeita à apreciação e deliberação da unidade responsável pela realização do concurso, observada a legislação específica.

8.2.3.2. O local de realização das provas para o candidato portador de deficiência será acessível conforme a deficiência. Os candidatos que não requisitarem condições especiais para a realização das provas, conforme item 8.2.3., não poderão solicitar, no ato das provas, essa condição, seja qual for o motivo alegado.

8.2.3.3. Se aprovado no concurso, o candidato deverá encaminhar, à Câmara Municipal de Ponte Nova, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a sua provável causa, e manifestar, através de requerimento, seu interesse em concorrer às vagas reservadas.

8.2.3.4. O laudo médico e o requerimento deverão ser protocolados na Câmara Municipal de Ponte Nova, no período de 20 a 24 de novembro de 2006, com os custos correspondentes por conta do candidato. Neste caso, a data da postagem deverá obedecer ao mesmo período indicado.

8.2.3.5. Na falta de laudo médico, não contendo este as informações indicadas no item 8.2.3.3 ou se for protocolado fora do prazo estipulado no item 8.2.3.4 o requerimento de inscrição será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

8.2.4. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso, e atendidos os itens 8.2.3.3 e 8.2.3.4, além de figurarem na lista geral de classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

8.2.5. Para efeito de posse, a deficiência do candidato será avaliada por perícia médica.

8.2.5.1. Quando necessário, será garantida a presença de um especialista na área da deficiência do candidato, sem ônus para o mesmo.

8.2.5.2 Concluindo a Perícia Médica que o candidato não se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/04, o candidato será excluído da lista de portadores de deficiência.

8.2.5.3. Concluindo a Perícia Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido, o portador de deficiência será eliminado do Concurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a juízo do presidente da Câmara Municipal.

9.2. A aprovação no concurso não cria direito à nomeação, mas essa, quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

9.3. A habilitação, a aprovação e a classificação no Concurso não asseguram ao candidato o direito à nomeação, resultando apenas na expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e à conveniência da Câmara Municipal de Ponte Nova e de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras em todos os casos.

9.4. Não haverá publicação de candidatos reprovados.

9.5. O candidato aprovado e classificado deverá apresentar, quando convocado para nomeação, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento e certidões de nascimento dos filhos menores;
- b) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- c) Se do sexo masculino, fotocópia do Certificado de Reservista;
- d) Laudo médico favorável fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde;
- e) Carteira de identidade e respectiva fotocópia;
- f) Cartão do CPF e respectiva fotocópia;
- g) Duas fotografias 3 x 4 recentes;

h) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

9.6. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for considerado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, de acordo com o artigo 17 da Lei Municipal 1.522/90.

9.7. A Câmara Municipal de Ponte Nova não se responsabiliza por quaisquer cursos, apostilas ou textos referentes ao concurso.

9.8. A Câmara Municipal de Ponte Nova disponibiliza pela internet (www.camarapontenova.com.br) e em sua Biblioteca “Maria de Abreu” os textos completos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova.

9.9. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concurso Público nº 1/2006 da Câmara Municipal de Ponte Nova.

Ponte Nova, 1º de setembro de 2006

Wagner Mol Guimarães / Presidente

ANEXO I

PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto, ortografia, pontuação e acentuação gráfica; nomes: classificação, flexão e emprego; verbos: conjugação, emprego de tempos e modos; pronomes: classificação, flexão e empregos; adjetivos; estrutura da oração e do período; concordância verbal e nominal; crase; formas de tratamento, regência verbal e nominal.

Bibliografia sugerida:

ANDRÉ, Hildebrando. *Gramática ilustrada*. São Paulo: Moderna, 1990.

BECHARA, Evanildo. *Moderna Gramática Portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional.

CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

CIPRO NETO, Pasquale & INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione, 1998.

CUNHA, Celso & CINTRA, L. F. Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique. *Gramática normativa da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1985.

Livros didáticos de Língua Portuguesa para o ensino fundamental e médio

MATEMÁTICA:

Conjuntos; operações e problemas com números inteiros e fracionários; medidas: emprego e reduções; equações e inequações do 1º e 2º grau; sistemas; cálculos de radicais; razão e proporção; segmentos proporcionais; regra de três; porcentagem; juros; médias; produtos notáveis; polinômios e expressões algébricas; funções; logaritmos; trigonometria; áreas e volumes; progressões; determinantes e matrizes; análise combinatória; binômio de Newton.

Bibliografia sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. *Matemática: contexto e aplicações*. Ensino Médio. Volumes 1 e 2. Editora Ática, 2000.

GIOVANNI, José Ruy & GIOVANNI JÚNIOR, José Ruy. *Matemática pensar e descobrir*. novo - 5ª a 8ª séries. Editora FTD, 2000.

GOULART, Márcio Cintra. *Matemática no ensino médio*. Volumes 1 e 2. Editora Scipione, 1999.

IEZZI, Gelson & DOLCE, Osvaldo & MACHADO, Antônio. *Matemática e realidade*. Atual Editora, 1997.

SCIPIONE, Di Pierro Netto. *Pensar matemática: para o ensino fundamental*. 5ª a 8ª séries. Ed. Scipione. 1ª edição, 2001.

CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos políticos, sociais, econômicos, históricos e culturais da conjuntura municipal, regional, nacional e internacional.

Bibliografia Sugerida

Esta prova será baseada em conhecimentos gerais sobre os aspectos sociais, culturais, políticos, econômicos, históricos e científicos da conjuntura municipal, regional, nacional e internacional, buscando avaliar o nível de informação e contextualização do candidato com o seu tempo.

Os conteúdos serão aqueles encontrados em revistas, jornais, imprensa escrita e televisiva, assim como em diversos meios de difusão de conhecimentos.

CONHECIMENTOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO:

Questões versando sobre a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova.

INFORMÁTICA BÁSICA

Sistema operacional Windows; processador de textos Word; utilização da internet (internet explorer); software de apresentações (PowerPoint); planilha de cálculo (Excell).

Bibliografia sugerida:

Manuais on-line do Sistema Operacional Windows 2000 ou XP

Manuais on-line do Microsoft Word 2000 ou XP

Manuais on-line do Microsoft Excel 2000 ou XP

Manuais on-line do Internet Explorer 6.0 ou superior

Manuais on-line do PowerPoint 6.0 ou superior